

# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



**Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis**  
Paço Municipal "Antonio Thirion"

**Lei nº 3.103**  
**de 03 de setembro de 2018.**

**Autoriza a doação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis para a Vara Única na Comarca de Cordeirópolis, conforme especifica.**

**Jose Adinan Ortolan**, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a doação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis para a Vara Única da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Dentre os bens a serem doados constam:

**Relação dos bens:**

- 01 - DVR Stand Alone Híbrido 16 canais - Intelbras Mhdx 1016 G3 Hdcvi
- 05 - Câmeras Intelbras VHD 1010 B G3
- 01 - Fonte tipo colméia 12 v 5A
- 10 - Unidades de vídeo balum BNC
- 05 - Unidades de plug P4
- 01 - HD WPurple 01 TB
- 01 - Monitor de Vídeo 19,5 Widescreen
- 100 Mts cabo coaxial + bipolar

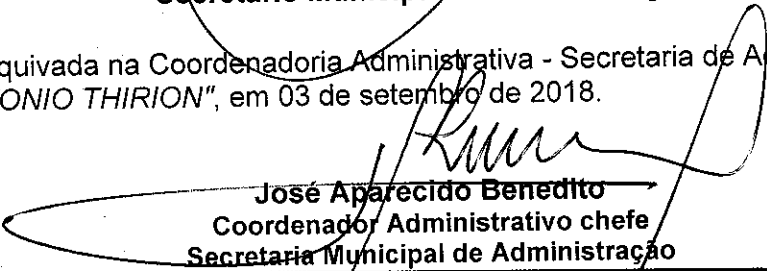
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município

  
**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

  
**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de setembro de 2018.

  
**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração